

TERMO DE GARANTIA DA DATA-BASE E EXTENSÃO DOS EFEITOS DA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2026/2027

SIND DOS EMP EM CONC E DIST DE VEIC AUTOMOTORES NO RJ, CNPJ n. 39.515.275/0001-01, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr. DALMO MALHEIROS RAMOS;

E

SINDICATO DOS CONCESSIONARIOS E DISTRIBUIDORES DE VEICULOS AUTOMOTORES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, CNPJ n. 40.339.202/0001-87, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr. SEBASTIAO PEDRAZZI;

CONSIDERAÇÕES INICIAIS

CONSIDERANDO que os SINDICATOS SUBSCRITORES representam os trabalhadores e empregadores de concessionárias e distribuidoras de veículos automotores do Estado do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO que as negociações coletivas de trabalho resultarão na celebração da Convenção Coletiva de Trabalho do período 2026/2027;

CONSIDERANDO o desenvolvimento das negociações coletivas 2026/2027 e a necessidade da extensão dos efeitos da CCT 2025/2026 a fim de assegurar as atividades do setor econômico e a observação dos direitos e deveres de empregadores e trabalhadores, sem que haja solução de continuidade;

RESOLVEM os SINDICATOS celebrar o presente **TERMO DE GARANTIA DA DATA-BASE E EXTENSÃO DOS EFEITOS DA CONVENÇÕES COLETIVAS DE TRABALHO 2025/2026**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ABRANGÊNCIA

O presente Termo de Garantia de Data-Base abrangerá a(s) categoria(s) **DOS EMPREGADOS EM CONCESSIONÁRIAS E DISTRIBUIDORAS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**.

CLÁUSULA SEGUNDA – MANUTENÇÃO DA DATA-BASE E EXTENSÃO DOS EFEITOS DA CCT 2025/2026

Os SINDCON-RJ (Sindicato dos Trabalhadores) e o SINCODIV-RJ (Sindicato das Empresas) ajustam a **MANUTENÇÃO DA DATA-BASE DA CATEGORIA EM 01/05/2026** e a **EXTENSÃO DOS EFEITOS DA CCT 2025/2026**, a fim de propiciar o regular desenvolvimento das negociações coletivas 2026/2027.

Parágrafo único – Fica ajustado entre as partes a prorrogação dos efeitos da CCT 2025/2026 até o dia 31/05/2026, salvo, se houver a prorrogação do prazo por comum acordo entre os SINDICATOS.

Rio de Janeiro/RJ, 27 de abril de 2026.

DALMO MALHEIROS RAMOS
SIND DOS EMP EM CONC E DIST DE VEIC AUTOMOTORES NO RJ

SEBASTIAO PEDRAZZI
SINDICATO DOS CONCESSIONARIOS E DISTRIBUIDORES DE VEICULOS
AUTOMOTORES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**(Segunda e última folha do “TERMO DE GARANTIA DA DATA-BASE E
EXTENSÃO DOS EFEITOS DA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO
2026/2027 celebrado entre o SINDCON-RJ e o SINCODIV-RJ)**